

## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **TERMO ADITIVO N. 008/2012**

Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2011, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar os Cartórios Eleitorais de Blumenau/SC – 03ª, 88ª e 89ª Zonas Eleitorais, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 111 do Procedimento CMP/SAO n. 014/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Melati Participações Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa MELATI PARTICIPAÇÕES LTDA., doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.855.237/0001-17, localizada na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor Lino Sérgio Melati, inscrito no CPF sob o n. 028.699.269-87, residente e domiciliado em Blumenau/SC, sendo a administradora do imóvel a empresa Portal Imóveis Ltda., CNPJ n. 04.139.935/0001-04, sediada na Avenida Lisboa, n. 127, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89052-600, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 010/2011 fica prorrogado até 11/03/2012.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 47 (quarenta e sete) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

010/2011.
E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.
Florianópolis, 31 de janeiro de 2012.
LOCATÁRIO:
VILSON RAIMUNDO REZZADORI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO
LOCADORA:
LINO SÉRGIO MELATI SÓCIO-ADMINISTRADOR
TESTEMUNHAS:
JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

BEATRIZ SCHARF BARACUHY COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTA

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n.